



RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, 29 DE JULHO DE 2019.

Altera o item VIII do art. 7º, os parágrafos 1º e 4º do art. 14 e o art. 17 do Regimento Interno do Colégio de Estudos Avançados, aprovado pela Resolução nº 16/CONSUNI, de 29 abril de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de julho de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o item VIII do art. 7º, os parágrafos 1º e 4º do art. 14 e o art. 17 do Regimento Interno do Colégio de Estudos Avançados, aprovado pela Resolução nº 16/CONSUNI, de 29 abril de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

VIII – um representante da Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

Art. 14.

§ 1º O Diretor e o Vice-Diretor serão nomeados pelo Reitor, dentre os professores Titulares e Associados da UFC em atividade ou aposentado, bolsistas de produtividade do CNPq nível I, sênior ou perfil equivalente, indicados pelo Conselho Deliberativo, com mandato de dois anos, permitidas reconduções.

.....

§ 4º Na vacância das funções do Diretor e do Vice-Diretor, como na falta ou impedimento de ambos, a Diretoria será exercida pelo integrante do Conselho Deliberativo docente em atividade ou aposentado da UFC com maior titulação e com maior tempo de docência na Universidade.

.....

Art. 17. A alteração deste Regimento se dará mediante proposta subscrita por, no mínimo, um terço dos integrantes do Conselho Deliberativo que, após aprovação dependerá de aprovação deste, será submetido à aprovação do Conselho Universitário.”

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 29 de julho de 2019.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

